



## RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MG N° 06, DE 07 DE MAIO DE 2013

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1.428 de 05 de agosto de 1993;

Considerando a DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.426, DE 17 DE ABRIL DE 2013, que aprova o Edital de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde e dá outras providências;

Considerando RESOLUÇÃO SES/MG N° 3.717, DE 17 DE ABRIL DE 2013, que divulga o Edital nº 01/2013 de convocação para adesão ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde e dá outras providências;

Considerando a adesão ao Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde com definição do elenco específico resultará no incentivo financeiro para executar exclusivamente as ações de Vigilância em Saúde no Ano Base de 2013, e;

Considerando a necessidade do município em elaborar o Plano Municipal de Investimento em Vigilância em Saúde – PMIVS, com o objetivo de orientar a execução das ações e aplicação dos recursos financeiros.

### RESOLVE:

1. Aprovar o Plano Municipal de Investimento de Vigilância em Saúde, Resolução SES/MG nº3.717/2013, adesão ao Elenco 01, constadas em Ata em 07/05/2013.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 07 de maio de 2013.

**Marcela Franco de Mesquita**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde